



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 87/2016

DATA: 29/07/2016

EMENTA: Acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 20 da Lei nº 6, de 14 de janeiro de 1991, que institui o Código Municipal de Limpeza Urbana.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 87/2016, de autoria do vereador Cristiano Coller, acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 20 da Lei nº 6, de 14 de janeiro de 1991, que institui o Código Municipal de Limpeza Urbana.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

CONCLUSÃO:

A Comissão determina o prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 29 de agosto de 2016.

Vereador Naasom Luciano

Presidente

Vereador Sérgio Hanich

Secretário

Vereadora Patrícia Beck

Relatora